

	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROSPACIAL <u>INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA</u>	 NPA-ITA
Efetivação: 10/03/25	Setor Responsável: Pró-Reitoria de Administração do ITA - (IA-AH8)	Numeração: 004B:2025
Assunto: Uso dos Apartamentos dos Prédios do H-8		Distribuição: ID IA IG DAE
Anexos: A – Ficha de Cadastro de Aluno-Residente; B – Termo de Verificação de Imóvel; C – Termo De Compromisso e Responsabilidade; D – Relação de Material Distribuído; E – Comunicação de Suspensão da Condição de Aluno-Residente; F – Comunicação de Suspensão da Condição de Aluno-Residente; G – Termo Voluntário de Desocupação; e H – Termo de Compromisso de Desocupação; I – Mapeamentos em Bizagi.		

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Esta Norma tem como finalidade estabelecer os procedimentos para o uso das Unidades Residenciais localizadas nos prédios do H-8, administrados pelo ITA, e, quando for o caso, apartamentos dos Hotéis de Trânsito cedidos provisoriamente para moradia estudantil.

1.2 CONCEITUAÇÃO

1.2.1 ADMINISTRADOR DO H-8 – servidor civil de nível superior ou oficial da ativa ou reserva remunerada, designado em Boletim Interno Ostensivo, responsável pela gestão dos prédios do H-8, bem como outros prédios disponibilizados para moradia estudantil, em conformidade com esta Norma e outras relacionadas.

1.2.2 ALUNO-RESIDENTE – civil ou militar devidamente matriculado no curso de graduação do ITA e que esteja habilitado a ocupar apartamento de aluno nas condições estabelecidas nesta Norma.

1.2.3 ÁREA DE USO COMUM - parte ou dependência dos prédios do H-8, destinada ao uso coletivo dos alunos-residentes, compreendendo, também, os locais e dependências destinados à instalação de equipamentos comuns, não suscetíveis de utilização exclusiva, bem como a área verde no entorno dos prédios.

1.2.4 CASD – CENTRO ACADÊMICO SANTOS DUMONT - órgão representativo dos alunos, cujo papel principal é o de auxiliar o Administrador na distribuição e controle dos alunos nos apartamentos e manutenção predial do H-8, bem como observar o cumprimento desta NPA.






1.2.5 OCUPAÇÃO IRREGULAR – ocupação do apartamento contrariando qualquer das condições constantes do item 2.2 (Condições de Uso) desta NPA.

1.2.6 HOTEL DE TRÂNSITO – Instalação da Força Aérea Brasileira, localizada no Campus do DCTA, destinada a hospedar militares e seus dependentes em trânsito por esta Guarnição.

1.2.7 TERMO DE VERIFICAÇÃO DO IMÓVEL (TVI) (Anexo B) – Documento no qual são registradas as condições do apartamento e dos bens nele incluídos.

1.2.8 TERMO VOLUNTÁRIO DE DESOCUPAÇÃO (TVD) (Anexo G) – Documento pelo qual o aluno manifesta a sua intenção de entrega do apartamento, por motivo de interesse particular, trancamento, desligamento e afastamentos superiores a 90 (noventa) dias.

1.3 SIGLAS

CASD – Centro Acadêmico Santos Dumont

CPORAER-SJ – Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São José dos Campos

DAE – Divisão de Assuntos Estudantis

DCTA – Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial

GUARNAE-SJ – Guarnição de Aeronáutica de São José dos Campos

ICA- Instrução do Comando da Aeronáutica

IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado

ITA – Instituto Tecnológico de Aeronáutica

IA – Pró-Reitoria de Administração do ITA

IA-AH8 – Seção de Administração do H-8

NPA – Norma Padrão de Ação

NSCA - Norma do Sistema do Comando da Aeronáutica

OM – Organização Militar

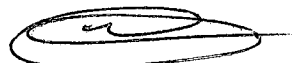
RICA – Regimento Interno do Comando da Aeronáutica

SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

TVD - Termo Voluntário de Desocupação

TVI - Termo de Verificação de Imóvel

1.4 FUNDAMENTO LEGAL



1.4.1 Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

1.4.2 ICA 205-22 – “Acesso às organizações militares do Comando da Aeronáutica” -, aprovada pela Portaria GABAER nº429/GC3, de dezembro de 2022.

1.4.3 NSCA 10-2/2019 – “Correspondência e Atos Oficiais do Comando da Aeronáutica (ICAER)” –, aprovada pela Portaria COMGEP nº 836/DLE, de 01 de maio de 2019.

1.4.4 NPA-ITA-001 – “Elaboração e Controle de Normas Padrão de Ação (NPA) e Notas de Serviço (NS)”.

1.4.5 NPA-GUARNAE-SJ – 027A – “Acesso de Estrangeiros”, publicada no Boletim Interno Ostensivo do GAP-SJ, nº60, de 03 de abril de 2023.

1.4.4 RICA 21-98/2024 – “Regimento Interno do Instituto Tecnológico de Aeronáutica”, aprovado pela Portaria DCTA nº 548/DDO, de 13 de dezembro de 2024.

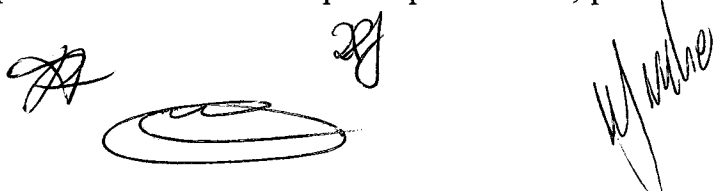
1.5 ÂMBITO

A presente Norma aplica-se aos alunos civis e militares, matriculados nos cursos de graduação do ITA, que residam nos apartamentos localizados nos prédios do H-8, bem como em outras instalações temporariamente cedidas pela administração para moradia estudantil.

1.6 COMPETÊNCIAS

1.6.1 Compete à IA-AH8:

- a) controlar o material permanente distribuído aos prédios do H-8, mantendo-o em ordem e em dia;
- b) supervisionar o serviço de limpeza terceirizado, nas dependências dos Prédios do H-8, informando à Divisão de Infraestrutura e Apoio do ITA qualquer irregularidade ou descumprimento das cláusulas contratuais;
- c) providências imediatas em qualquer ocorrência que possa pôr em risco a segurança das instalações;
- d) atender às solicitações pertinentes dos residentes, encaminhando-as à Divisão de Infraestrutura e Apoio do ITA ou à DAE, quando o assunto não for de sua alçada;
- e) manter em bom estado de conservação todas as dependências do H-8, incluindo as redes de água, esgoto, energia elétrica, dados e telefonia;
- f) manter em local adequado as chaves que dão acesso a todas as dependências do H-8, incluindo os apartamentos dos alunos, para atendimento em casos de emergência;
- g) receber as encomendas e correspondências registradas, destinadas aos alunos, anotando em livro próprio, para entregá-las pessoalmente;
- h) providenciar a vistoria, nos apartamentos a serem ocupados pelos alunos, por meio do TVI;

The bottom of the page features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a signature that appears to be 'AA'. In the center, there is a large, circular stamp or signature. To the right of this, there is another signature. On the far right, there is a large, stylized signature that looks like 'M. Machado'.

- i) entregar a Notificação de Rescisão aos alunos, bem como acompanhar as ações decorrentes;
- j) cadastrar e orientar as funcionárias de limpeza (faxineira e lavadeira) contratadas pelos alunos quanto ao cumprimento das normas, conduta e diretrizes do local; e
- k) cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas da IA, bem como colaborar e estar em plena sintonia com a DAE em todos os assuntos relativos à vida orgânica do H-8.

2 DISPOSIÇÕES INTERMEDIÁRIAS

2.1 REGRAS DE UTILIZAÇÃO

Os apartamentos localizados nos prédios do H-8, bem como outras instalações, são destinados, exclusivamente, à moradia temporária de aluno-residente do ITA que atenda às condições de uso especificadas no item 2.2 desta Norma.

2.2 CONDIÇÕES DE USO

Está habilitado ao uso de uma vaga nos apartamentos, e uma vaga de estacionamento de veículos (quando disponível), localizados nos prédios do H-8, bem como outros PNR, o aluno que preencha as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação do ITA;
- b) não possuir dependente que resida sob o mesmo teto;
- c) parecer favorável da DAE;
- d) preencher a Ficha de Cadastro de Aluno-Residente (Anexo A) e o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo C), manifestando a opção por residir em apartamento do H-8.

2.3 OCUPAÇÃO

2.3.1 A ocupação, por interesse da Administração, dar-se-á quando:

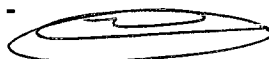
- a) houver disponibilidade de vaga no apartamento;
- b) o aluno possuir as condições previstas no item 2.2 desta Norma.

2.3.2 As ocupações serão realizadas, a critério do ITA, sob o gerenciamento da IA-AH8 e acompanhamento do órgão representativo dos alunos (CASD).

2.3.3 A distribuição de alunos-residentes será realizada de forma a atender às necessidades administrativas e facilitar o controle e a manutenção, por parte da IA-AH8, com a participação do órgão representativo dos alunos (CASD).

2.4 VISTORIA

2.4.1 A vistoria ocorrerá por ocasião da ocupação e da desocupação do apartamento, ou a qualquer tempo, sempre que a Administração julgar necessária a verificação dos imóveis e bens móveis. Nessas ocasiões, será lavrado o respectivo TVI, documento no qual será registrado o estado de conservação do imóvel, dos bens móveis distribuídos e das instalações. Esse registro deverá ser evidenciado por meio de imagens/fotos do exterior e interior do imóvel vistoriado (teto, paredes,



A handwritten signature in black ink, possibly 'J. J. J. J.' or similar.

A handwritten signature in black ink, possibly 'J. J. J. J.' or similar.

A handwritten signature in black ink, possibly 'J. J. J. J.' or similar.

pisos,etc), bem como dos bens móveis vinculados ao mesmo. Tais imagens/fotos deverão ser anexadas ao TVI, fins de possibilitar a comparação do estado de recebimento com o estado de devolução.

2.4.2 A vistoria deverá ser sempre acompanhada pelo aluno que pretende residir ou já residente, conforme se tratar, respectivamente, de ocupação ou de desocupação, em data comunicada previamente pela IA-AH8.

2.4.3 O TVI deverá ser assinado pelo aluno-residente expressando o conhecimento e a concordância com as informações nele contidas.

2.4.4 O TVI de desocupação poderá ser assinado por duas testemunhas nos casos em que o aluno não estiver presente na data comunicada pela IA-AH8.

2.5 PUBLICAÇÃO

Será publicada relação nominal dos alunos-residentes em aditamento ao Boletim Interno Ostensivo.

2.6 PERMUTA DE VAGA

As solicitações de permuta de apartamento deverão ser formalmente encaminhadas à IA-AH8, para análise e autorização, obedecido ao que dispõe a presente Norma.

2.7 MUDANÇA DE APARTAMENTO

Nos casos de necessidade de manutenção do imóvel ou outro motivo justificável, a critério da IA-AH8, o ITA poderá compulsar todos os alunos residentes a mudar de apartamento. Para isso, exceto em situações consideradas urgentes pela IA-AH8, deverá emitir, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias corridos, comunicado ao ocupante, informando a necessidade de desocupação.

2.8 DEVERES

2.8.1 São deveres dos alunos-residentes:

- a) cumprir e fazer cumprir as prescrições legais e regulamentares referentes à utilização dos prédios do H8;
- b) acompanhar o responsável pela vistoria do apartamento prevista no item 2.4 desta Norma;
- c) zelar pela conservação e pela segurança do apartamento e dos bens móveis nele guarnecidos, mantendo-os em perfeitas condições de utilização, restituindo-os ao ITA no estado em que os tiver recebido;
- d) zelar por todos os bens móveis e imóveis existentes nas Áreas de Uso Comum do H-8;
- e) manter os apartamentos em adequadas condições de higiene, limpeza e habitabilidade;
- f) manter sua vaga trancada sempre que se ausentar. A IA-AH8 não se responsabilizará por danos ou furtos a bens pessoais dos alunos residentes;
- g) colaborar com a IA-AH8 no que for solicitado;

- h) manter atualizados a Ficha de Cadastro de Aluno-Residente e o Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- i) ressarcir, em conformidade com a tabela de preços relativa ao Sistema Nacional de Custos e Índices (SINAPI) ou outra fonte de consulta reconhecidamente válida, ou providenciar a reparação dos danos e prejuízos causados, direta ou indiretamente, aos bens móveis e imóveis da União sob sua responsabilidade, incluindo-se as áreas, dependências, instalações e equipamentos existentes nas Áreas de Uso Comum;
- j) permitir e não impedir ou dificultar, a qualquer tempo, o acesso do Oficial de Permanência ao ITA, Oficial de Dia ou de outras autoridades desta GUARNAE-SJ, no cumprimento de suas atribuições, às áreas comuns do H-8, sempre que forem acionados ou se fizer necessário. O acesso dessas autoridades aos apartamentos deve ser previamente autorizado pela IA-AH8, salvo nos casos previstos em Lei.
- k) comunicar de imediato, à IA-AH8, Oficial de Permanência ao ITA ou à equipe de serviço da GUARNAE-SJ, conforme a necessidade e a urgência do caso, qualquer ocorrência que possa comprometer, prejudicar ou interferir no funcionamento, no uso legal ou na segurança dos prédios, seus apartamentos e suas áreas de uso comum, desde que essa ocorrência não decorra de ação ou omissão sua no cumprimento de deveres, caso em que deverá providenciar, de pronto, os reparos correspondentes, às suas expensas, conforme alínea “i”;
- l) excetuados os casos em que tenha sido formalmente autorizado pela DAE, o aluno-residente deverá comunicar, formalmente e de imediato, à IA-AH8, sempre que deixar de residir no apartamento por período superior a trinta dias, por qualquer motivo, exceto no período de férias da graduação do ITA, devendo, concomitantemente a este ato formal, solicitar a invalidação do Termo de Compromisso e Responsabilidade. A não solicitação formal da invalidação do Termo de Compromisso e Responsabilidade fará com que a IA-AH8 continue imputando-lhe as responsabilidades e sanções administrativas previstas nesta norma, nas normas do Comando da Aeronáutica e nas demais legislações aplicáveis;
- m) observar as normas éticas compatíveis, responsabilizando-se pelos atos praticados, em conformidade com os deveres e demais preceitos previstos na presente Norma e nas demais legislações aplicáveis;
- n) respeitar a privacidade, os direitos e a liberdade dos alunos-residentes nos demais prédios do H-8;
- o) respeitar as normas referentes à moral e aos bons costumes e cumprir as legislações aplicáveis;
- p) guardar o silêncio no período compreendido entre 22 h e 6 h do dia seguinte;
- q) manter automóveis e bicicletas devidamente trancados sempre que estacionados nas dependências dos prédios do H-8.
- r) estacionar automóveis e bicicletas nos locais previamente determinados e seguindo as orientações da IA-AH8;
- s) comunicar, prévia e formalmente, à IA-AH8, a data provável de desocupação do apartamento, caso pretenda desocupá-lo antes do término do curso;

- t) ao desocupar o apartamento, entregá-lo à IA-AH8, limpo e conforme prescrito no item 2.11 desta Norma;
- u) preservar as condições do imóvel, bem como manter conduta compatível e bom relacionamento com a vizinhança;
- v) providenciar o devido descarte de qualquer objeto de sua propriedade que se tornar inservível e cujo volume não seja adequado para ser alocado nas lixeiras;
- w) ao adquirir bicicleta, dirigir-se à Secretaria do CASD com a finalidade de providenciar seu devido registro;
- x) solicitar à IA-AH8, com pelo menos 05 dias úteis de antecedência, autorização para realizar qualquer reforma em sua vaga, atentando para o previsto no item 2.8.11 desta NPA.
- y) comunicar imediatamente à IA-AH8 ou ao Oficial de Permanência ao ITA, assim que tomar conhecimento da presença, nas dependências ou imediações do H-8, de quaisquer indivíduos estranhos à rotina, bem como sobre a permanência em apartamento do H-8 de ex-alunos (alunos já desligados) ou que estejam com suas matrículas suspensas. Também deverão ser comunicadas as presenças de drogas, de entorpecentes ou de bebidas alcoólicas nas dependências do H-8.
- z) festas e eventos que envolvam o acesso de pessoas não residentes poderão ser realizados desde que autorizados pela IA-AH8, por intermédio do CASD. Tais eventos devem observar o previsto na ICA 205-22 e NPA027/GUARNAE-SJ, que versam sobre o Acesso de Visitantes às Organizações Militares do COMAER. Especial atenção deverá ser dada quando se tratar de acesso de visitantes estrangeiros.
- aa) Quaisquer sistemas de vídeo-monitoração, Internet Wi-Fi, TV por assinatura, ou similares, instalados no H-8, deverão ser controlados pela IA-AH8, à qual deverá ter total acesso às imagens e aos respectivos contratos. Para tais aquisições, os alunos-residentes deverão solicitar autorização à IA-AH8, por intermédio do CASD.

2.8.2 São despesas de responsabilidade do aluno-residente as que lhe forem imputadas por danos causados aos bens da União, as correspondentes à:

- a) manutenção e conservação do apartamento, nas mesmas condições em que foi recebido;
- b) manutenção, em bom estado de funcionamento, dos interruptores, tomadas e luminárias do apartamento;
- c) manutenção das portas e janelas do apartamento, bem como de suas trancas e fechaduras, incluindo confecção de chaves extraviadas ou danificadas;
- d) manutenção, em bom estado de funcionamento, das torneiras e registros da rede hidráulica do apartamento;
- e) substituição das lâmpadas e chuveiros do apartamento;
- f) aquisição, manutenção e conservação de aparelhos telefônicos e de interfonia, de uso exclusivo do respectivo apartamento; e
- g) aquisição de cópia de chave do apartamento.

2.8.3 Sempre que não for possível identificar o responsável por danos causados ao patrimônio, a despesa correspondente ao reparo será rateada entre os alunos-residentes do respectivo apartamento.

2.8.4 Tratando-se de dano em Área de Uso Comum, não sendo possível realizar a identificação do(s) responsável(is), fica sob a responsabilidade do CASD ressarcir o prejuízo causado.

2.8.5 Poderão ser aplicadas aos alunos residentes as seguintes sanções administrativas por desprezar as normas previstas nesta NPA:

- a) advertência realizada verbalmente;
- b) repreensão realizada por escrito;
- c) suspensão da condição de aluno-residente, sanção esta que impede o uso do H-8 como alojamento por período previamente determinado; e
- d) exclusão da condição de aluno-residente, sanção esta que impede o uso do H-8 como alojamento a partir de determinada data de forma definitiva.

2.8.6 As sanções administrativas previstas no item 2.8.5 serão aplicadas conforme a gravidade do fato ocorrido, comprovado por meio de procedimento administrativo instaurado pela IA, por solicitação da DAE e/ou pela IA-H8. A instauração de processo administrativo poderá ser dispensada em determinadas situações, como flagrante delito ou outras evidências suficientes para imputar responsabilidade ao aluno-residente.

2.8.7 O aluno-residente deverá devolver a vaga do apartamento no mesmo estado em que se encontrava quando da ocupação, os bens móveis colocados sob sua responsabilidade, mediante cautela, no início da ocupação e aqueles posteriormente incorporados formalmente pelo ITA. Os danos causados pelo mau uso do imóvel e dos móveis deverão ser ressarcidos à União, no ato da desocupação da vaga.

2.8.7 A IA-AH8 tem autonomia para retirar ou propor a troca de qualquer prestador de serviço que atue nas dependências do H-8 uma vez que tenha má conduta ou que deixe de cumprir com as normas e diretrizes vigentes.

2.8.9 O aluno que contratar qualquer serviço particular de manutenção predial, instalação elétrica ou de comunicação se responsabilizará pelos danos eventualmente causados, por esses serviços, às instalações.

2.8.10 Não serão autorizados serviços de reformas ou reparos nos apartamentos que alterem seu padrão ou sua estrutura.

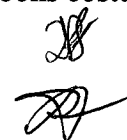
2.8.11 O serviço mencionado no item 2.8.9 não poderá ser executado fora do horário do expediente, devendo o aluno responsável por sua contratação comunicar previamente à IA-AH8.

2.9 PROIBIÇÕES

2.9.1 É vedado ao aluno-residente:

- a) possuir, guardar e alimentar animais de qualquer espécie, mesmo que domésticos;

- b) guardar ou portar explosivo, combustível, corrosivo ou qualquer outro agente perigoso no apartamento ou em qualquer área de uso comum;
- c) dar, total ou parcialmente, destinação diferente à vaga do apartamento sob sua responsabilidade e às áreas de uso comum dos prédios; cedê-lo, locá-lo ou sublocá-lo, no todo ou em parte, ou utilizá-lo para reuniões ou manifestações coletivas de caráter político, religioso ou social que causem incômodo à vizinhança, prejuízo às instalações do imóvel ou descaracterizem sua exclusiva função de moradia;
- d) realizar reuniões festivas internas, sem a prévia autorização formal da IA-AH8, nas Áreas de Uso Comum dos prédios destinadas a esse fim, observando o previsto na ICA 205-22 e na NPA 027/GUARNAE-SJ.
- e) executar obra, benfeitoria ou qualquer modificação das características ou instalações do apartamento e das áreas de uso comum dos prédios, sem prévia e formal autorização da IA-AH8;
- f) realizar modificações nas redes elétricas e hidráulicas do apartamento, bem como obras particulares, sem prévia e formal autorização da IA-AH8;
- g) exceder a capacidade elétrica nominal de cada apartamento com a instalação de equipamentos eletroeletrônicos;
- h) utilizar ou operar equipamentos ou sistemas elétricos ou eletrônicos que produzam interferência ou efeito de qualquer natureza que venham a prejudicar a privacidade ou os direitos de terceiros;
- i) utilizar trajes incompatíveis (por exemplo sem camisa, trajes de banho) com as áreas de uso comum dos prédios;
- j) ter sob sua guarda, portar ou fazer uso de substâncias ilegais;
- k) usar, guardar ou portar armas e munições;
- l) fazer uso do apartamento para o recebimento de visitas, sem solicitar a devida autorização à IA-AH8, salvo quando se tratar de familiares, os quais não poderão exceder o horário de 23 h 59 min do mesmo dia.
- m) utilizar fogão, ou outro aparelho que necessite de GLP, acender fogueiras, realizar experiências químicas com materiais explosivos, tanto nas áreas internas quanto nas áreas externas das edificações do H-8, sob qualquer pretexto;
- n) realizar a queima de fogos de artifício nas áreas internas ou externas das edificações do H-8, sem autorização formal do DCTA;
- o) fumar dentro dos apartamentos ou em qualquer área interna do H-8.
- p) praticar atos libidinosos e/ou atentatórios à moral e aos bons costumes;



- q) receber visita de estrangeiros, sem cumprir as formalidades necessárias previstas em regulamentação própria, principalmente na ICA 205-22 e na NPA 027/GUARNAE-SJ;
- r) permitir, sem a autorização da IA-AH8, que visitantes pernoitem nos apartamentos.
- s) guardar ou fazer uso de bebidas alcoólicas de qualquer espécie nos apartamentos e demais dependências do H-8.
- t) hospedar ex-aluno ou aluno em situação irregular (matrícula suspensa) em apartamento de sua moradia.

2.9.2 No que se refere a letra “d” do item 2.9.1, as reuniões festivas, se assim autorizadas pela Pró-Reitoria de Administração, destinam-se somente aos alunos do Curso de Graduação em Engenharia do ITA, devendo ser seguido o preconizado na ICA 205-22 e na NPA 027/GUARNAE-SJ, caso haja visitantes externos.

2.10 SUSPENSÃO OU EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO DE ALUNO-RESIDENTE

2.10.1 Será emitido o Comunicado de Suspensão ou de Exclusão da Condição de Aluno-Residente (Anexos E e F) quando o aluno-residente:

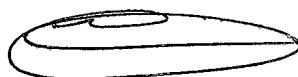
- a) deixar de atender às condições de uso previstas no item 2.2 desta Norma;
- b) deixar de residir na vaga do apartamento, por período superior a trinta dias, salvo quando devidamente autorizado pela DAE e formalmente informada a IA-AH8, pelo aluno-residente;
- c) deixar de cumprir os deveres previstos no item 2.8.1 desta Norma; e
- d) infringir qualquer das proibições contidas no item 2.9.1 desta Norma.

2.10.2 O Termo de Compromisso e Responsabilidade será invalidado somente após a devida desocupação da vaga do apartamento, uma vez que tenha sido realizada a vistoria de desocupação.

2.11 DESOCUPAÇÃO DO APARTAMENTO

2.11.1 A desocupação do apartamento dar-se-á por ato voluntário ou mediante Comunicado de Suspensão ou de Exclusão da Condição de Aluno-Residente.

2.11.2 A desocupação da vaga do apartamento, de forma voluntária, dar-se-á por desistência do aluno em residir no H-8, por trancamento de matrícula por motivo de saúde, por interesse particular ou por suspensão de matrícula.



2.11.3 A desocupação sempre será precedida de vistoria, previamente agendada pelo aluno-residente junto ao IA-AH8, e o correspondente preenchimento do TVD e TVI, conforme o disposto no item 2.4 desta Norma.

2.11.4 Os danos verificados por ocasião da vistoria de desocupação deverão ser ressarcidos em conformidade com os itens 2.8.2 a 2.8.4 desta Norma.

2.11.5 Os prazos para desocupação do apartamento são os seguintes:

- a) quinze dias corridos, após o conhecimento do Comunicado de Suspensão ou de Exclusão da Condição de Aluno-Residente, para os alunos enquadrados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 2.10.1 desta Norma;
- b) o constante do Termo de Compromisso de Desocupação, de acordo com a necessidade da IA-AH8, para outros casos;
- c) a desocupação voluntária ocorrerá na data informada pelo aluno à IA-AH8, na qual dar-se-á a vistoria;
- d) dois dias úteis, após a data da formatura.
- e) dez dias corridos, após a comunicação pela DAE ao aluno de seu desligamento ou trancamento no Curso de Engenharia do ITA.

2.11.6 No que tange aos itens “a” e “b” do item 2.11.5, estes poderão ter prazos diversos em situações excepcionais, que serão analisados diretamente pela Pró-Reitoria de Administração.

2.11.7 Os pertences do aluno que desocupar a vaga do apartamento deverão ser retirados até a data da vistoria, de maneira que, nesta ocasião, não mais estejam presentes no imóvel, que deverá se encontrar limpo.

2.11.8 A IA-AH8 não se responsabilizará pela guarda dos bens móveis particulares deixados pelo aluno-residente, devendo este, em caso de doação, declarar por escrito.

2.11.9 Caso haja o abandono da vaga do apartamento por parte de aluno-residente, seus pertences serão recolhidos pela IA-AH8, que se fará acompanhar de 2 (duas) testemunhas, sendo uma destas preferencialmente um aluno-residente do apartamento em que se verificou o abandono. Será lavrada uma relação constando os bens recolhidos que ficarão disponíveis para a retirada, por seu proprietário, por até quinze dias corridos, prazo após o qual, os bens arrolados poderão ser doados ou descartados.

2.11.10 O aluno que se encontrar na condição de ocupante irregular terá o acesso vedado às instalações do H-8 e seus pertences terão tratamento análogo ao previsto no item 2.11.8 desta Norma.

2.11.11 O aluno-residente que tiver suspensão ou exclusão da condição de aluno-residente terá vedado o ingresso nos apartamentos, mesmo que na condição de visitante, sendo-lhe franqueado o acesso às Áreas de Uso Comum do H-8.

2.11.12 O aluno que se encontrar na condição de ocupante irregular, bem como aquele cuja conduta ensejar desocupação da vaga, em conformidade com esta Norma, deverá ter o nome, formalmente, comunicado à DAE e ao CPORAER-SJ, conforme o caso, para as providências acadêmicas e disciplinares julgadas pertinentes.

2.12 HOSPEDAGEM PARA CANDIDATOS DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO ITA

2.12.1 Os candidatos que optarem pela hospedagem no H-8, a fim de realizarem a 3ª Fase do Concurso de Admissão ao ITA – Inspeção de Saúde, deverão:

- a) apresentar o RG, preencher por completo a Ficha de Registro de Hóspede (RH) e, obrigatoriamente, informar ao atendente a data de saída;
- b) estacionar seu veículo apenas nas áreas previstas;
- c) zelar pela conservação do mobiliário e perfeito funcionamento dos acessórios, equipamentos e instalações;
- d) ao sair do apartamento, desligar aparelhos elétricos (TV, ar-condicionado etc) fechar as torneiras, apagar as luzes, trancar a porta, entregando sempre a chave na recepção;
- e) zelar pelo bom ambiente, seguindo as regras da moral e dos bons costumes; zelar pela conservação e pela segurança do apartamento e dos bens móveis nele guardados, mantendo-os em perfeitas condições de utilização, restituindo-os ao ITA no estado em que os tiver recebido;
- f) zelar pelos bens móveis e imóveis existentes nas Áreas de Uso Comum do H-8;
- g) manter os apartamentos em adequadas condições de higiene, limpeza e habitabilidade;
- h) manter seu apartamento trancado sempre que se ausentar, pois a IA-AH8 não se responsabilizará por danos ou furtos a bens pessoais dos alunos residentes;
- i) colaborar com a IA-AH8 no que lhe for solicitado;
- j) ressarcir, em conformidade com a tabela de preços relativa ao SINAPI ou outra fonte de consulta reconhecidamente válida, ou providenciar a reparação dos danos e prejuízos causados, direta ou indiretamente, aos bens móveis e imóveis da União sob sua responsabilidade, incluindo-se as áreas, dependências, instalações e equipamentos existentes nas Áreas de Uso Comum.
- k) comunicar de imediato, à IA-AH8, ao Oficial de Permanência ao ITA ou à equipe de serviço da GUARNAE-SJ, conforme a necessidade e a urgência do caso, qualquer ocorrência que possa comprometer, prejudicar ou interferir no funcionamento, no uso legal ou na segurança dos prédios, seus apartamentos e suas áreas de uso comum, desde que essa ocorrência não decorra de ação ou omissão sua no cumprimento de deveres, caso em que deverá providenciar, de pronto, os reparos correspondentes, às suas expensas, conforme alínea anterior.
- l) respeitar a privacidade, os direitos e a liberdade dos demais residentes do H-8;
- m) ao desocupar o apartamento, entregá-lo à IA-AH8 em plenas condições de uso;
- n) observar as normas éticas compatíveis, responsabilizando-se pelos atos praticados em conformidade com os deveres e demais preceitos previstos na presente Norma.
- o) portar identificação por QR CODE, quando logo tenham recebido, em todos os deslocamentos no campus do DCTA. Contudo, ainda subsistirá a lista com os nomes dos candidatos e dos pais na Portaria Principal do DCTA, a fim de facilitar o controle de acesso a este campus.

2.12.2 É vedado aos candidatos que optarem pela hospedagem no H-8, a fim de realizarem a 3ª Fase do Concurso de Admissão ao ITA – Inspeção de Saúde:

- a) portar ou fazer uso de substâncias ilegais, bem como usar, guardar ou portar armas ou munições;
- b) guardar explosivo, combustível, corrosivo ou qualquer outro agente perigoso no apartamento ou em qualquer área de uso comum;
- c) realizar modificações nas redes elétricas e hidráulicas do apartamento, bem como obras ou reparos particulares;
- d) utilizar qualquer equipamento eletro-eletrônico fora da voltagem ou capacidade elétrica nominal de cada apartamento, bem como utilizar ou operar equipamentos ou sistemas elétricos ou eletrônicos que produzam interferência ou efeito de qualquer natureza que venham a prejudicar a privacidade ou os direitos de terceiros;
- e) utilizar fogão, ou outro aparelho que necessite de GLP, acender fogueiras, realizar experiências químicas com materiais explosivos, tanto nas áreas internas quanto nas áreas externas das edificações do H-8, sob qualquer pretexto;
- f) realizar a queima de fogos de artifício nas áreas internas ou externas das edificações do H-8, sem autorização formal do DCTA;
- g) praticar atos atentatórios à moral e aos bons costumes;
- h) trocar de apartamento sem a devida autorização administrativa, bem como transferir mobiliário e material permanente e de uso duradouro de um apartamento para outro;
- i) mudar a configuração do mobiliário do apartamento sem a prévia autorização da IA-AH8, bem como utilizar mobiliário não pertencente ao H-8 sem o conhecimento e as providências de identificação da Administração do H-8;
- j) manter no apartamento material tóxico ou inflamável em quantidade que possa provocar incêndio ou prejuízos;
- k) guardar bicicletas no interior do apartamento;
- l) criar ou permanecer com animais de qualquer porte ou espécie nos apartamentos ou nas dependências internas ou externas do H-8;
- m) fixar pregos nas paredes, no madeiramento ou nas sacadas, bem como colar papéis ou adesivos nas paredes ou vidraças;
- n) lavar veículos no estacionamento e em imediações do H-8;
- o) transitar em trajes íntimos, de dormir ou de banho, descalço ou sem camisa, nas dependências de uso comum do H-8;
- p) atirar pela janela ou nos corredores e demais áreas do H-8 papéis ou quaisquer outros objetos;
- q) fazer cópias da chave do apartamento, sob qualquer pretexto, bem como utilizar chaves pertencentes ao H-8, exceto as de seu apartamento;
- r) receber visita nos apartamentos ou permitir que pessoas, que não estejam devidamente autorizadas pela IA-AH8, façam uso das instalações do apartamento (camas, chuveiro, toalhas) ou pernoitem no apartamento;



- s) promover eventos no interior dos apartamentos. Nas áreas comuns, solicitar autorização da IA-AH8 sobre a possibilidade, informando as condições;
- t) portar ou consumir bebidas alcoólicas, bem como promover ou permitir algazarra nas dependências do H-8, em qualquer horário;
- u) perturbar o silêncio das 22 h às 6 h do dia seguinte; e
- v) fumar dentro dos apartamentos ou em qualquer área interna do H-8.

2.12.3 O candidato que descumprir as orientações de conduta acima relacionadas estará sujeito à desocupação do apartamento, em prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Administração.

2.12.4 Os pertences deixados nos quartos, de propriedade desconhecida ou não procurados pelo proprietário, serão recolhidos e guardados por até 60 (sessenta) dias, quando não se tratar de abandono de vaga, suspensão ou exclusão da condição de aluno residente, nestes casos deverá ser seguido o item 2.11.9.

3 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Esta NPA deverá ser revisada anualmente após a sua publicação.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 SETOR RESPONSÁVEL E PROPONENTE

A Pró-Reitoria de Administração é o setor responsável pela atualização desta NPA.

4.2 CASOS NÃO PREVISTOS

Os casos não previstos referentes a esta NPA devem ser apresentados à Pró-Reitoria de Administração que os analisará e, se for o caso, levá-los-á à decisão do Reitor do ITA.

4.3 EFETIVAÇÃO

4.3.1 Esta NPA entra em vigor na data de publicação do item de “Aprovação de NPA”, em Boletim Interno Ostensivo, e substitui a NPA-ITA-004A:2023, de abril de 2023.

4.3.2 A IVR-BIB deve providenciar a publicação, em Boletim Interno Ostensivo, do item de “Cancelamento de NPA”, da NPA-ITA-004A:2023, de abril de 2023.

Proponente:


ENIVALDO DE SOUZA FERNANDES - Cap Esp Aer SVA R1
Administrador do H-8

Responsável:



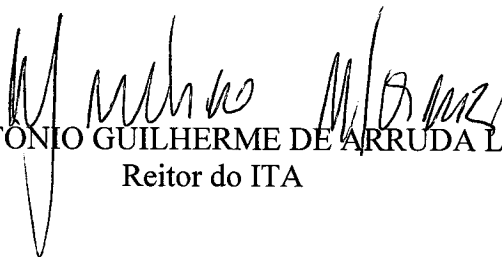
VIVIAN SANTOS GOMES - Cel Int
Pró-Reitora de Administração do ITA

Conferido:

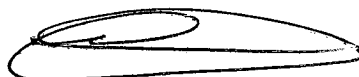


LUCIANA FRANÇA ROSA FREITAS - Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do ITA

Aprovo:



Prof. Dr. ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI
Reitor do ITA



ANEXO A

FOTO 3 X 4 (ANEXAR DUAS FOTOS)	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA FICHA DE CADASTRO DE ALUNO-RESIDENTE		
NOME:			
DATA NASCIMENTO: __/__/__		CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXP.:	EMIÇÃO: __/__/__	VALIDADE: __/__/__
CEL.:()	TEL.:()	E-MAIL.:	ANO:
Nº DO APT.:	BLOCO H8__	RAMAL:	ESP.:
ENDEREÇO DE ORIGEM		LOGRADOURO (RUA, AV, Nº):	
MUNICÍPIO:		ESTADO:	PAÍS:
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
ALÉRGICO A ALGUM PRODUTO (MATERIAL DE LIMPEZA, TINTAS, ETC.): ()SIM ()NÃO			
QUAIS:			
EM CASO DE ACIDENTE AVISAR:			
TEL.:()		CEL.:()	E-MAIL.:
CNH Nº:	CLASSE:	VALIDADE: __/__/__	
VEÍCULOS (INDICAR QUANT. E ANEXAR DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS - CRLV)	() CARRO	() MOTO	() BICICLETA
MARCA:	MODELO:	ANO:	
PLACA:	COR:	RENAVAM:	
MARCA:	MODELO:	ANO:	
PLACA:	COR:	RENAVAM:	
BICICLETA	MARCA:	MODELO:	
Nº DE SÉRIE:		COR:	
BICICLETA	MARCA:	MODELO:	
Nº DE SÉRIE:		COR:	
Declaro minha intenção de residir em apartamento do H8 e que as informações aqui consignadas são verdadeiras, sob pena das sanções judiciais e administrativas pertinentes. Declaro, ainda, ter conhecimento do conteúdo da NPA-ITA-004 – Uso dos Apartamentos do H8A, H8B e H8C			
São José dos Campos, __/__/__			
_____ Assinatura do aluno-residente			



ANEXO B

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IMÓVEL

APARTAMENTO Nº: _____, H8		OCUPAÇÃO () DATA: / /		DESOCUPAÇÃO () DATA: / /	
ÁREA	ESTADO CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E ACESSÓRIOS	N - NOVO B - BOM R - RUIM D - DANIFICADO			
USO COMUM	BANHEIRO	PIA	PORTAS	PINTURA	OBS
		TORNEIRA	ESPELHOS	CHUVEIRO	
		ARMÁRIOS	AZULEJOS	SANITÁRIO	
	COZINHA	ESPELHO	PISOS		OBS
		ARMÁRIO	AZULEJOS		
		BANCADA	PISOS		
VAGAS A/B	CAMA	MESA			
		PINTURA			
		PORTAS	LUMINÁRIAS		
		COLCHÃO	FECHADURAS		
VAGAS C/D	CADEIRA	PINTURA			
		JANELAS			
		PORTAS	LUMINÁRIAS		
		COLCHÃO	FECHADURAS		
VAGAS E/F	CADEIRA	PINTURA			
		JANELAS			
		PORTAS	LUMINÁRIAS		
		COLCHÃO	FECHADURAS		

MORADORES:

A/B 1 _____ 2 _____

C/D 1 _____ 2 _____

E/F 1 _____ 2 _____

ANEXO C



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, portador do CPF nº ____-____-____, e RG nº _____, responsabilizo-me pelo uso desta autorização ciente de que:

1 - O uso indevido das instalações e de quaisquer itens do mobiliário do H8 - alojamento dos alunos do ITA - que resulte em dano, ainda que culposos, implicará na responsabilização administrativa do usuário, mediante procedimento específico. Além disso, será exigida a reposição do valor correspondente ao dano, a ser destinada aos cofres públicos, por intermédio da Administração do ITA, para a devida manutenção das instalações.

2 - O responsável deverá, obrigatoriamente, informar qualquer ocorrência de danos e identificar o causador. Caso não seja possível identificar o responsável, todos os alunos alojados no apartamento serão considerados solidariamente responsáveis, arcando com os custos de reparação.

3 - É expressamente proibido o porte, uso ou comércio de substâncias ilícitas, bem como o consumo de bebidas alcoólicas no interior dos apartamentos. Também é vedado o ingresso de indivíduos alcoolizados ou sob efeito de substâncias durante a estadia no H8.

4 - Cada aluno é responsável pela coleta e descarte adequado de seu próprio lixo no interior do alojamento, devendo utilizar meios próprios para esse fim. Além disso, é responsabilidade de cada aluno manter a organização e a limpeza do local durante toda a estadia.

Declaro também assumir total responsabilidade pelos itens pessoais que utilizarei no H8, isentando a Administração do ITA de quaisquer responsabilidades relativas a perdas ou danos.

A Pro-Reitora de Administração do ITA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na NPA-ITA 004:2025, que trata do uso dos Apartamentos dos Prédios do H8, publicada no Boletim Interno Ostensivo do ITA nº 205, de 16 de novembro de 2017, **resolve**, outorgar o uso, a partir de __/__/__, do apartamento nº ____ localizado no bloco __, de propriedade da União Federal, jurisdicionado ao Comando da Aeronáutica e reservado à moradia temporária de alunos regularmente matriculados no curso de graduação do ITA, em conformidade com a Norma supracitada, ao (à) _____.

1. Consignar que a ocupação do apartamento acima indicado pressupõe ciência e plena aceitação por parte do (a) aluno (a) do que dispõe a Norma supracitada e disposições específicas relativas à administração dos prédios do H8, onde se localiza apartamento cedido.

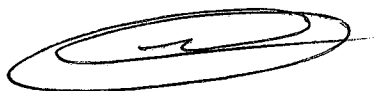
2. Consignar que, caso não desocupe o apartamento supracitado e não o devolva a esse Instituto no prazo previsto no item 2.12.6 da mencionada NPA, o (a) aluno (a) será considerado (a) ocupante irregular e estará sujeito (a) às sanções previstas nesta Norma e em outras pertinentes.

São José dos Campos,

Pró-Reitora de Administração do ITA

Declaro estar ciente e plenamente de acordo com as condições de utilização do apartamento do qual recebo a permissão de uso, bem como dos deveres, proibições e demais dispositivos previstos na norma supracitada.

Assinatura do Ocupante (a) supracitado(a).



ANEXO D

RELAÇÃO DE MATERIAL DISTRIBUÍDO

Relação de material distribuído ao(s) aluno(s) responsável (is) pelo Apto nº. ____, do Prédio H 8 ____, abaixo subscrito(s).

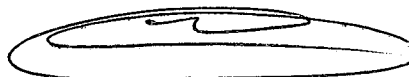
Os alunos abaixo assinados dão como conferidos e recebidos os bens abaixo discriminados.

ALUNO (Nome completo)				ASSINATURA
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FCG	FCP	OBS.

Eu, Administrador do H-8, declaro que, após as necessárias conferências, dou como distribuído o material constante da presente relação.

São José dos Campos, de ____ de 20__.
Administrador do H-8

Obs.: As restrições quanto ao estado do material serão lançadas no verso e deverão conter as assinaturas do Administrador do H-8 e dos alunos-residentes.






ANEXO E
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA CONDIÇÃO DE ALUNO-RESIDENTE

Comunicado de Suspensão nº /ITA São José dos Campos, de de 20_.

Do(a) Pró-Reitor de Administração do ITA

Ao(À) nome do aluno-residente

Comunico a V.Sa. que, de acordo com a letra ____ do item 2.10.2 da NPA-ITA-004, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº ____, de ____ de ____ de 20__, foi suspensa, no período de _____ a _____, a condição de aluno-residente ao H-8 do(a) Sr(a) _____.

2. Em consequência, e de acordo com a letra ____ do item 2.11.5 da Norma supracitada, o apartamento ocupado deverá ser restituído a este Instituto até __/__/__.

Pró-Reitor(a) de Administração do ITA

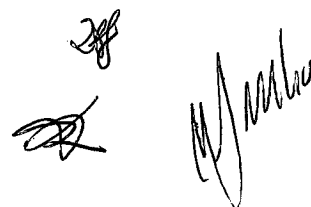
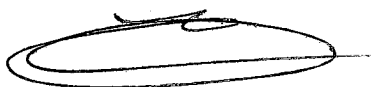
Comprovo e reconheço o fato que ensejou a emissão do presente Comunicado de Rescisão.

Reitor do ITA

Declaro que tomei ciência do presente Comunicado de Suspensão.

São José dos Campos, de de 20_.

Assinatura do aluno-residente supracitado.



ANEXO F
COMUNICADO DE EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO DE ALUNO-RESIDENTE

Comunicado de Exclusão nº /ITA São José dos Campos, de de 20_.

Do(a) Pró-Reitor de Administração do ITA

Ao(À) nome do aluno-residente

Comunico a V.Sa. que, de acordo com a letra ____ do item 2.10.2 da NPA-ITA-004, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº ____, de ____ de ____ de 20__, foi excluída, a partir do dia _____, a condição de aluno-residente ao H-8 do(a) Sr(a) _____.

2. Em consequência, e de acordo com a letra ____ do item 2.11.5 da Norma supracitada, o apartamento ocupado deverá ser restituído a este Instituto até __/__/__.

Pró-Reitor(a) de Administração do ITA

Comprovo e reconheço o fato que ensejou a emissão do presente Comunicado de Rescisão.

Reitor do ITA

Declaro que tomei ciência do presente Comunicado de Suspensão.

São José dos Campos, de de 20_.

Assinatura do aluno-residente supracitado.



ANEXO G

TERMO VOLUNTÁRIO DE DESOCUPAÇÃO

Eu, _____, aluno do _____ ano do curso de Graduação do ITA, resolvo, por ato voluntário, conforme item 1.2.13 da NPA-ITA-004 (Uso dos Apartamentos dos Prédios do H8), desocupar a vaga localizada no apartamento nº _____, sob minha responsabilidade, a partir de ____/____/____, data em que será realizada a vistoria de desocupação.

Declaro, ainda, estar ciente que, por ocasião da desocupação, meus pertences deverão ser previamente retirados do apartamento e a vaga correspondente deverá estar limpa, bem como deverão ser devolvidos os bens pertencentes à União, sob minha responsabilidade.

São José dos Campos, de _____ de 20__.

Assinatura do Aluno

Administração do H-8



ANEXO H

TERMO DE COMPROMISSO DE DESOCUPAÇÃO

Eu, _____ aluno do ____ ano de _____, atualmente residindo no H-8 , BL _____, AP nº _____, comprometo-me a desocupar a minha vaga no prazo estipulado pela IA-AH8, por necessidade de força maior, como necessitar ocupá-la com novos alunos aprovados no vestibular, bem como alunos que estejam sendo rematriculados (semestre livre, trancados, etc) ou outros motivos.

Informo à IA-AH8 que fica sob a responsabilidade do aluno _____, residente no BL _____, AP nº _____, retirar os pertences do apartamento, deixando a vaga livre para ocupação de outrem.

Fica estipulada, como data limite para a retirada de todos os pertences do apartamento, o dia _____. A partir desta data, a IA-AH8 não se responsabiliza pelos bens deixados no local.

A IA-AH8 informará, por e-mail, a necessidade de desocupação.

O **aluno responsável** deve procurar a IA-AH8 na **data supracitada** para ratificar a necessidade de mudança.

e-mail do aluno residente: _____

e-mail do aluno responsável: _____

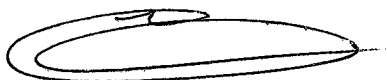
assinatura do aluno residente: _____

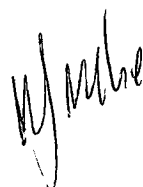
assinatura do aluno responsável: _____

São José dos Campos, de _____ de 20__.

Administrador do H-8

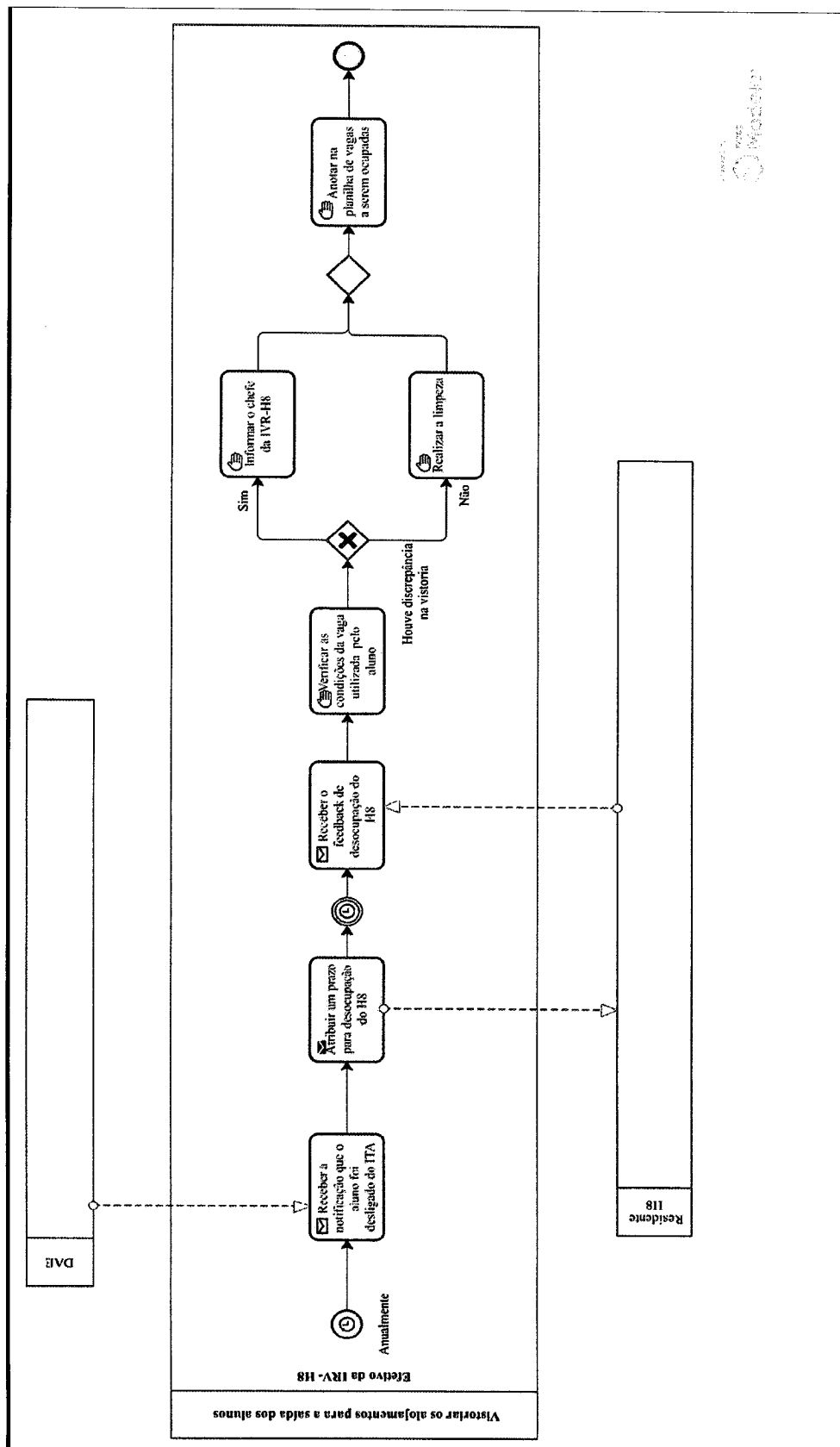
 



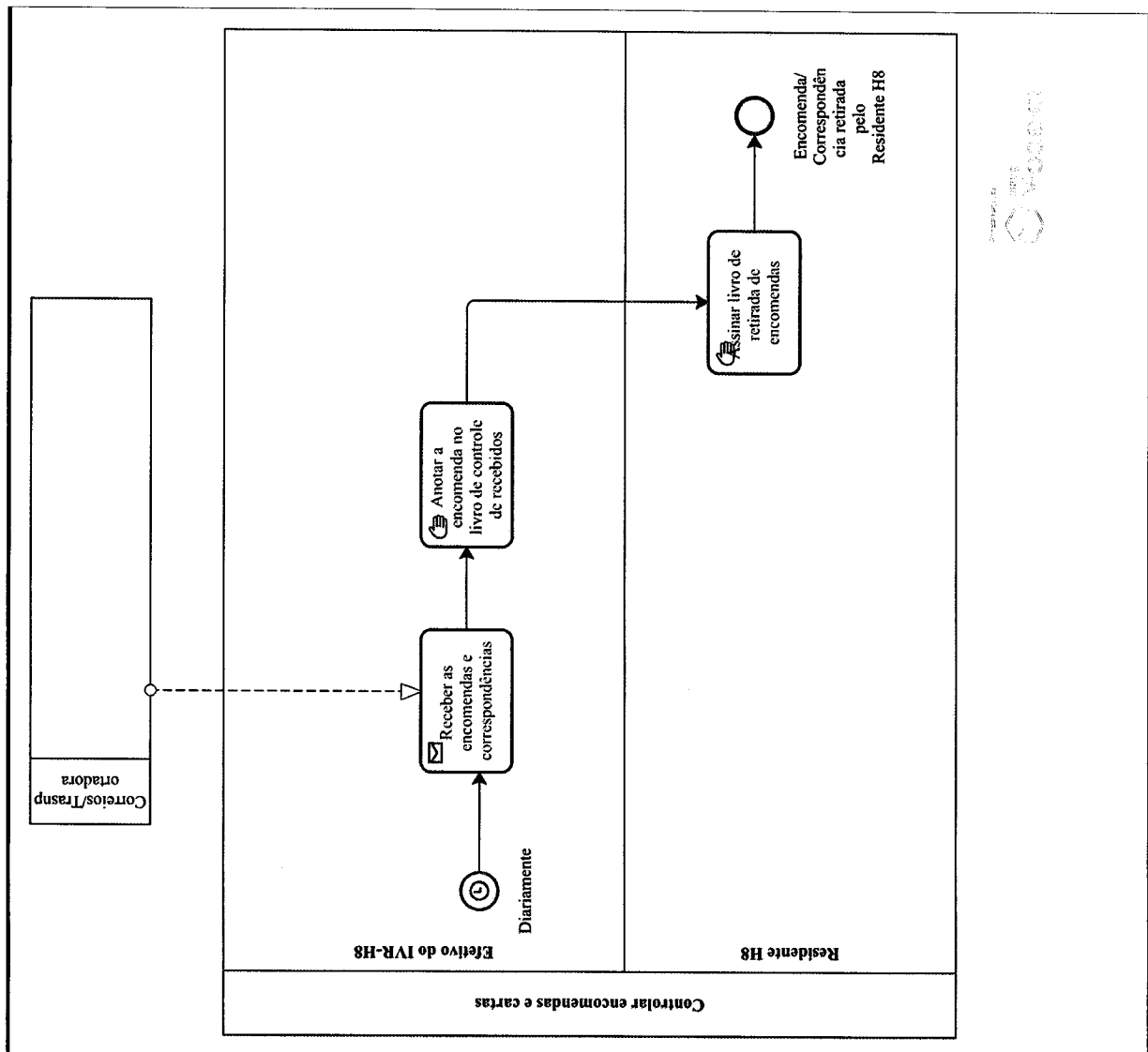


ANEXO I

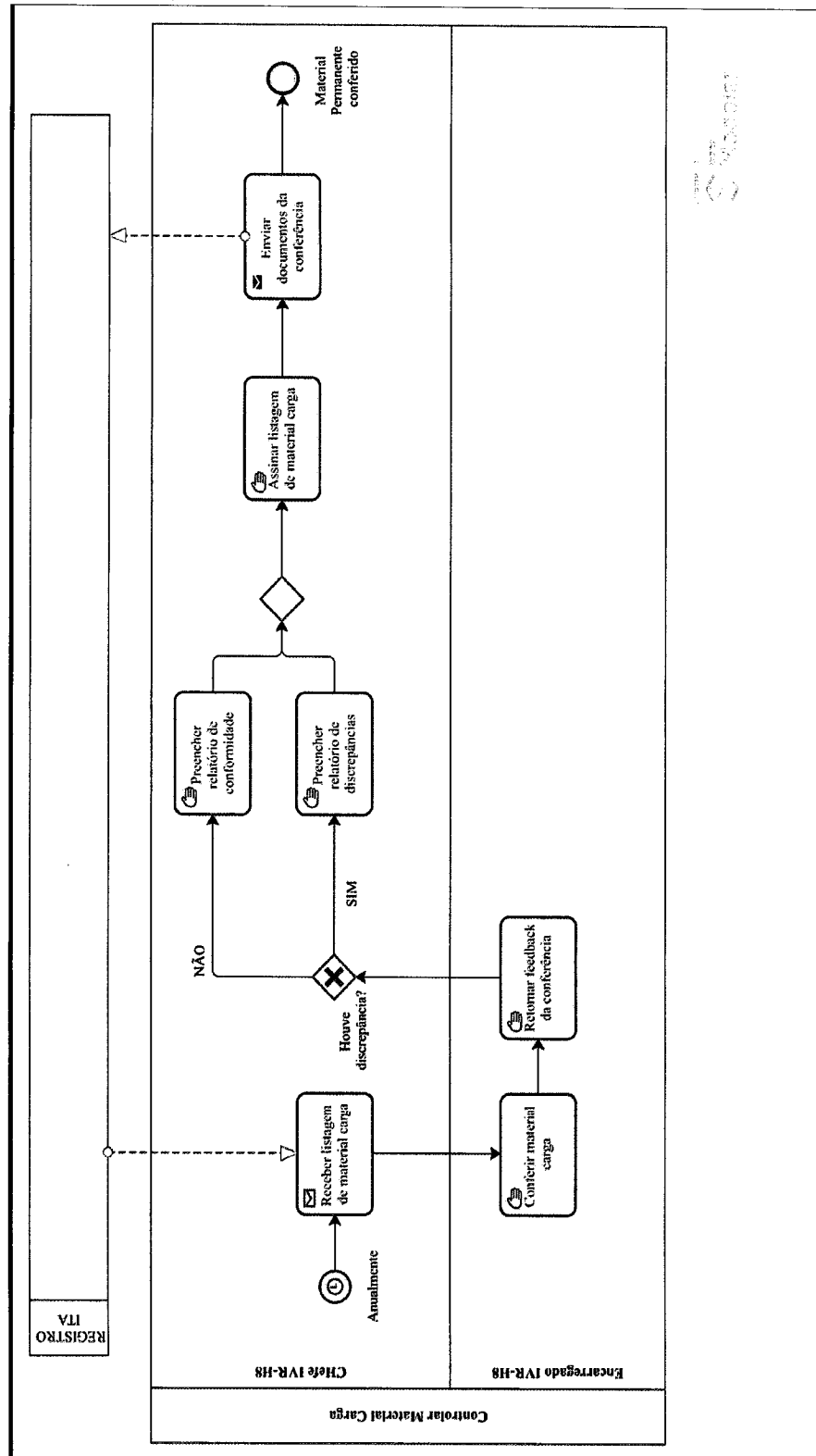
VISTORIAR OS APARTAMENTOS PARA A SAÍDA DOS ALUNOS



CONTROLAR ENCOMENDAS E CARTAS



CONTROLAR MATERIAL CARGA



PRESERVAR ÁREA VERDE E ÁREA EXTERNA

